



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária para a preservação e manutenção da sede, programas e unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação em questão justifica-se pela necessidade de manutenção e melhoramento dos serviços de limpeza, higiene, manutenção e conservação predial (áreas internas e externas). Mencionamos a importância da recuperação do brilho e coloração naturais dos pisos, comprometidos por ações do tempo e uso de produtos inadequados. Impermeabilizando-os de forma a manter o brilho por mais tempo e restauração das peças danificadas. A higienização e limpeza é uma ferramenta fundamental para garantir um ambiente de trabalho limpo e bem conservado.

A qualidade de asseio de um ambiente além de impactar positiva ou negativamente a imagem de um órgão, pode influenciar na produtividade dos seus ocupantes e trabalhadores. São serviços indispensáveis para atendimento do interesse público; sendo essenciais para contribuir com a boa qualidade de vida, saúde pública, segurança e mobilidade de todos. Dessa forma, objetivamos garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não só ao servidor, como também a todos os usuários e visitantes que buscam os serviços da SEMDES.

Solicita-se o procedimento de licitação através de julgamento global em decorrência da necessidade desta secretaria em ajustar futuros contratos com um só prestador de serviço. Dessa forma, considerando ainda que a inviabilidade técnica para adoção de parcelamento de objeto, sendo de interesse técnico o mantimento e unicidade na prestação dos serviços a fim de garantir a máxima eficiência na prestação dos serviços, evitando que os procedimentos de manutenção, sejam manipulados por diferentes prestadores de serviços, dificultando a fiscalização do contrato de imputar de forma precisa à responsabilidade técnica sobre qualquer possível dano causado.

Diante do exposto, ficaram demonstrado, que fora observado todos os elementos essenciais a contratação, pois embora o objeto seja divisível, essa divisão, em questão, poderá trazer sérios prejuízos, como restou devidamente aclarado, razão pela qual fora observada economicidade em larga escala, bem como a qualidade dos serviços a serem prestados.


RONALDO SILVA ARAÚJO

Portaria: N° 017/2021- GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social